



TERMO ADITIVO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UBAITABA E EMPRESA JD OBRAS E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE UBAITABA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.137.309/0001-68, com sede Administrativa na Rua Dr. Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba/Ba. CEP. 45545-000, nesta localidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS VIANA, brasileira, maior, divorciada, aposentada, cédula de identidade RG nº 136608844, órgão emissor SSP-BA, CPF nº 542.248.535-15, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JD OBRAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CGC/MF sob o n.º 41.283.889/0001-49, com sede na Rua D, Loteamento Cidade Nova, Kennedy, Jequié-Ba. CEP 45.201-609, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia administradora, Srª. Joanna Dayse Santos Freire, inscrita no CPF nº 014.069.245-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2025, Dispensa Emergencial nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e a suplementação contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a suplementação do Contrato nº 002/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo será com o prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 03(Três) meses, a partir de 23 de julho de 2025 até 22 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 01(Um) ano, na forma do artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor será suplementado em **R\$: 84.000,00(Oitenta e quatro mil reais)**, do **Contrato nº 002/2025**, que totaliza um percentual de **24,22%**, na forma da Alínea “b”, Inciso I, Art. 124 e do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Cláusula Décima Terceira, de acordo planilha abaixo:

Planilha Contratual:

Item	DESCRÍÇÃO CORRETA	Qtd de Veículos	Valor Unitário p/ Veículo/Uni	Unidade de Medida	Valor Total Mensal	Valor Total p/03 Meses de Vigência
		A	B	C	E = A * B	F = E * 3
1	Locação de caminhão-pipa , com a capacidade mínima de 10.000 mil litros de água, com mangueiras, esguichos, motor e bomba acoplada para o fornecimento e distribuição de água potável, com motorista e manutenção, será de responsabilidade da empresa contratada. combustível por conta da contratante.	1	20.600,00	Mês	20.600,00	61.800,00
2	Locação de caminhão com cesto aéreo , com alcance máximo de 10 metros de altura, cesto com capacidade máxima de 136 kg, motor a diesel, em bom estado de conservação, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran e nr 12.	1	19.000,00	Mês	19.000,00	57.000,00



	com motorista, operador do cesto e manutenção pela contratada. combustível por conta da contratante.					
3	Locação de motoniveladora , cabinada com potencia de 190 cv, comprimento da lama 3,70m. custo de manutenção, reposição de pecas e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada. combustível por conta da contratante.	1	48.000,00	Mês	48.000,00	144.000,00
4	Locação de maquina pa carregadeira cabinada , potencia liquida mínima de 150 hp, volume mínimo de caçamba de 1.50m ³ , peso operacional mínima de 8,160 kg. a diesel. custo de manutenção, reposição de pecas e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada. combustível por conta da contratante.	1	28.000,00	Mês	28.000,00	84.000,00
TOTAL			115.600,00		346.800,00	

Planilha Suplementação:

Item	DESCRÍÇÃO CORRETA	Qtd de Veículos	Valor Unitário p/ Veículo/Uni	Unidade de Medida	Valor Total Mensal	Valor Total p/03 Meses de Vigência
		A	B	C	E = A * B	F = E * 3
4	Locação de maquina pa carregadeira cabinada , potencia liquida mínima de 150 hp, volume mínimo de caçamba de 1.50m ³ , peso operacional mínima de 8,160 kg. a diesel. custo de manutenção, reposição de pecas e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada. combustível por conta da contratante.	1	28.000,00	Mês	28.000,00	84.000,00
TOTAL			28.000,00		84.000,00	

Planilha final Suplementado:

Item	DESCRÍÇÃO CORRETA	Qtd de Veículos	Valor Unitário p/ Veículo/Uni	Unidade de Medida	Valor Total Mensal	Valor Total p/03 Meses de Vigência
		A	B	C	E = A * B	F = E * 3
1	Locação de caminhão-pipa , com a capacidade mínima de 10.000 mil litros de água, com mangueiras, esguichos, motor e bomba acoplada para o fornecimento e distribuição de água potável, com motorista e manutenção, será de responsabilidade da empresa contratada. combustível por conta da contratante.	1	20.600,00	Mês	20.600,00	61.800,00
2	Locação de caminhão com cesto aéreo , com alcance máximo de 10 metros de altura, cesto com capacidade máxima de 136 kg, motor a diesel, em bom estado de conservação, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran e nr 12. com motorista, operador do cesto e manutenção pela contratada. combustível por conta da contratante.	1	19.000,00	Mês	19.000,00	57.000,00
3	Locação de motoniveladora , cabinada com potencia de 190 cv, comprimento da lama 3,70m. custo de manutenção, reposição de pecas e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada. combustível por conta da contratante.	1	48.000,00	Mês	48.000,00	144.000,00
4	Locação de maquina pa carregadeira cabinada , potencia liquida mínima de 150 hp, volume mínimo de caçamba de 1.50m ³ , peso operacional mínima de 8,160 kg. a diesel. custo de manutenção, reposição de	2	28.000,00	Mês	56.000,00	168.000,00



pecas e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada. combustível por conta da contratante.						
				TOTAL	143.600,00	430.800,00

3.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Aditivo de Contrato o valor global de **R\$: 430.800,00(Quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais)**.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 1000000 - Sec. Munic. Infraestrutura, Planej. e Desenv. Urbano

Projeto/Atividade: 1104- Recuperação, Conservação e Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Fonte: 17000000

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

UBAITABA-BA, 21 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE UBAITABA
Maria das Graças de Deus Viana
Prefeita
CONTRATANTE

JD OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Joanna Dayse Santos Freire
CPF nº 014.069.245-20
CONTRATADA

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
<p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>UBAITABA-Bahia, 21 de Julho de 2025.</p> <hr/> <p>Setor Jurídico</p>	<p>Nos termos do art. 26, § único da Lei Federal nº. 14.133/21 a MUNICÍPIO DE UBAITABA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>UBAITABA-Bahia, 21 de Julho de 2025.</p> <hr/> <p>Setor de Publicações</p>